

**EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P015991/2018.** Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E O INSTITUTO DE NEFROLOGIA DO CEARÁ – INECE LTDA - CNPJ sob o nº 06.976.039/0001-25. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato, bem como alteração do valor global estabelecido na cláusula Terceira do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015 celebrado entre as partes em 08 de março de 2017. Fundamentação: O presente aditivo contratual tem como fundamento no art. 57, II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 26 da Lei Federal nº 8.080/1990 e na Portaria GM nº 98, de 06 de janeiro de 2017, e Portaria nº 1.331, de 27 de novembro de 2013, no Ministério da Saúde. Do Prazo de Vigência: Em razão deste aditivo fica prorrogado, o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de abril de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 06 de abril de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais. Do Valor: O valor do presente Termo Aditivo importa no valor mensal de até R\$ 372.696,92 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total anual de até R\$ 4.472.363,04 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: 25901.10.302.0125.2540.0001, elemento de despesa 339039, fonte 0 900, Seq 550 da Ação de Contratualização com Entidades Privadas. Da Ratificação: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Quarto Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes, conforme originalmente pactuadas. Data: Fortaleza, 05 de abril de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e **Francisco Agenor Araújo Lima VERDE-INSTITUTO DE NEFROLOGIA DO CEARÁ – INECE LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 - SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P111006/2018.** Natureza do Ato: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2017 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA A OPERACIONALIZAÇÃO E GESTÃO DAS 7 (SETE) CENTRAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LOCALIZADAS NOS TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CDMT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CNPJ Nº 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017 – SMS/FLBM fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei nº 8.666/1993, bem como na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU nº P111006/2018. Do Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2017 – SMS/FLBM, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, tem por objeto: 1. AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA nas Centrais de Distribuição de Medicamentos dos Terminais – CDMT, com a inclusão da dispensação do elenco de medicamentos da saúde mental nas CDMT; 2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS FARMACÊUTICOS para as CDMT; 3. INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA DA CDMT. Parágrafo Único - Os serviços e suas especificações técnicas deverão guardar obediência ao detalhamento constante do Anexo I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, constante do presente termo aditivo. Do Prazo: O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua publicação até Julho de 2018, data final da vigência do Contrato de Gestão nº 01/2017 – SMS/FLBM. Do valor: Em decorrência deste termo aditivo o

valor contratual será acrescido no percentual de 5,766992182% (cinco vírgula sete seis seis nove nove dois um oito dois), o que corresponde ao valor de R\$ 336.559,88 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 5.835.969,07 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), para R\$ 6.172.528,95 (seis milhões, cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). Parágrafo Primeiro. Os valores de repasse das parcelas de custeio estão condicionados às condições contratuais de produtividade, e avaliação das metas e indicadores, constantes do ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO do Contrato de Gestão nº 01/2017 – SMS/ISGH. Parágrafo Segundo. O cronograma de desembolso deste termo aditivo ocorrerá em conformidade com os Anexos I e II constantes do presente termo, independente de sua transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de despesa 335039, Fonte 0300 da Ação de Manutenção da Central de Abastecimento Farmacêutico. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 01/2017-SMS/FLBM não mencionadas no presente termo. Data: Fortaleza, 20 de abril de 2018. ASSINAM: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Marineide Gomes de Farias - FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016 – SMS/FLBM - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P012919/2018 -** Natureza do Ato: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2016 - SMS/FLBM QUE REGULAMENTA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS 24 horas, LOCALIZADAS NOS BAIROS VILHA VELA E BOM JARDIM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, CNPJ N.º 06.746.713/0001-85. Fundamentação: O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 02/2016-SMS/FLBM, fundamenta-se no artigo 57, II, e § 2º da Lei Federal nº. 8.666, bem como na instrução probatória que compõe o Processo Administrativo SPU n.º P012919/2018. Do Objeto: O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão n.º 02/2016 - SMS/FLBM, com fundamento no artigo 57, II, e § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como em previsão contida na Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual ora em tela. Do Prazo: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de maio de 2018, de forma que seu término dar-se-á em 30 de abril de 2019, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. Do valor: Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 36.632.462,16 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) de acordo com avaliação de despesa estabelecida no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO constante do CONTRATO DE GESTÃO N.º 02/2016 – SMS/FLBM, independente de sua transcrição. Parágrafo único. O desembolso do valor global ocorrerá em conformidade com o ANEXO I – PROGRAMA DE TRABALHO constante do presente termo, independente de transcrição. Da dotação orçamentária: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão às seguintes rubricas orçamentárias: • 25901.10.302.2520.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 300, seqüencial 450, da Ação de Manutenção dos Postos de Atenção Especializada a Saúde - UPAS; • 25901.10.302.2520.0003, Elemento de Despesa 335039, Fonte 0 900, se-